



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

LEI Nº 2395, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2011.

Declara de utilidade pública o Grupo Folclórico Recreativo e Cultural Os caipiras do Rádio Farol, com sede no Município de Porto Velho.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, o Grupo Folclórico Recreativo e Cultural Os caipiras do Rádio Farol, localizado no Município de Porto Velho.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de fevereiro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador